



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 489

Sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021

Sumário

Sumário.....	1
Poder Executivo.....	1
Licitações	1
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO.....	1
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2021	1
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2021	1
Jurídico	2
DECRETO N.º. 021, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.....	2
PORTARIA N.º. 069, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.....	3

Poder Executivo

Licitações

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial: 009/2021

Processo: 017/2021

Objeto: Registro de preço para aquisição de material permanente e equipamentos de informática.

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG torna público que decide

SUSPENDER o certame referente ao Edital do Pregão Presencial n° 009/2021 - para revisão e retificação do Termo de Referência e Edital. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei. Telefone: 35 3858 1200. Endereço: Praça Padre João Maciel Neiva número 15 no Centro de Santana da Vargem/MG CEP 37.195-000.

Santana da Vargem, 26 de fevereiro de 2021.

Vitor Lúcio Machado

Pregoeiro

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 006/2021

LICITAÇÃO/ MODALIDADE: Pregão Presencial.

REGIME DE EXECUÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preço para aquisição de material permanente para o Centro Odontológico.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL

- 1- O Município de Santana da Vargem torna pública a retificação do edital



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 489

Sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021

do processo acima mencionado.

No tópico QUALIFICAÇÃO TÉCNICA acrescentou-se o sub-item 6.1.7, 6.1.8 e 6.1.9 ficando assim com a seguinte redação:

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(Lei 8.666/93, art. 27, II, c/c art. 30)

6.1.5 Comprovação por meio da emissão de pessoa jurídica de direito público ou privado de Atestado de Capacidade Técnica e anexo nota fiscal do referido serviço prestado, que demonstre a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação;

6.1.6 O atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá ser apresentada com firma reconhecida do autor da assinatura, sob pena de inabilitação.

6.1.7 Alvará Sanitário Estadual ou Municipal.

6.1.8 Autorização de funcionamento expedida pela ANVISA

6.1.9 Registro dos produtos ofertados na ANVISA ou sua isenção quando for o caso

Fica também alterada a data para abertura da sessão para o dia **15 de março de 2021**

as 08 horas quando serão recebidos os envelopes, documentação e proposta, relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionados

Santana da Vargem, 26 de fevereiro de 2021.

Vitor Lúcio Machado
Pregoeiro

Jurídico

DECRETO Nº. 021, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

“Ratifica aposentadoria concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social”

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem – MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, VI da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando o pedido de ratificação de aposentadoria solicitada pelo servidor público



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 489

Sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021

municipal, **Sr. Jose Donizette de Souza**, apresentado no dia 24 de fevereiro de 2021;

Considerando que a aposentadoria foi concedida no dia 03 de janeiro de 2021 pelo Instituto Nacional do Seguro Social;

Considerando o artigo 60, inciso V do estatuto dos servidores públicos municipais de Santana da Vargem.

DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificada a partir do dia 24/02/2021, a aposentadoria do servidor público municipal, **Sr. Jose Donizette de Souza**, concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, através do benefício nº. 190.960.429-9, CPF nº 339.599.196-20, espécie 41 (Aposentadoria por idade).

Art.2º - Fica declarado vago o cargo de oficial de serviços públicos, decorrente da aposentadoria do servidor público Municipal descrito no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 24 de fevereiro de 2021.

Santana da Vargem - MG, 26 de fevereiro de 2021.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 069, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

Determina a Instauração de Processo Administrativo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem - MG, no uso das atribuições que lhe confere o art.52, VI, c/c art. 79, II, “c”, da Lei Orgânica do Município; e:

Considerando que o grupo Conceitto Soluções, regularmente inscrita pelo CNPJ 23.267.338/0001-00, realizou serviços de reforma no Estádio Municipal “Hernani Pereira Scatolino” sem autorização de fornecimento/ordem de serviço ou aditivo do contrato.

Considerando que o Executivo Municipal não pode deixar de pagar



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 489

Sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021

pelo serviço prestado, sob pena de incorrer em enriquecimento ilícito.

nomeada através da Portaria nº 068, de 18 de Fevereiro de 2021.

Considerando não haver ordem de serviço/autorização de fornecimento, o Município precisa avaliar o serviço realizado.

Art. 4º- Conceder o prazo previsto para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativos, nos termos da Lei Municipal nº. 1.151, de 10 de agosto de 2009 que “Regula o Processo Administrativo no âmbito do Município de Santana da Vargem – MG”.

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurar a responsabilidade dos servidores que autorizaram a empresa Conceitto Soluções, CNPJ 23.267.338/0001-00, processo nº156/2020 tomada de preços nº005/2020, realizarem serviços referentes a reforma do Estádio Municipal “Hernani Pereira Scatolino” sem as devidas autorização de fornecimento/ordem de serviço ou aditivo contratual, bem como a valoração dos serviços prestados pela empresa supramencionada.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem – MG, 26 de fevereiro de 2021.

José Elias Figueiredo

Prefeito Municipal

Art. 2º- Os documentos supramencionados nas considerações deverão ser anexados aos autos do processo.

Conteudista Licitações: Juliano Mendonça Ferreira

Art. 3º- Os autos do Processo deverão ser remetidos à Comissão Permanente de Processo Administrativo,

Conteudista Jurídico: Rodrigo Teodoro da Silva

Responsável pela diagramação e publicação no site: Paulo Henrique de Oliveira